Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.406 de 08 de maio de 1 975

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento, sem multa, do Imposto Predial Urbano, referente ao exercício de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 1 975, o prazo para pagamento do IMPOSTO PREDIAL URBANO, referente ao exercício de 1 975.

Artigo 2º - Os efeitos do artigo anterior, retroargirão a partir de 1º de maio de 1 975.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de maio de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS